



E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br



## PORTARIA Nº 22/2004

MODIFICA O ARTIGO 1° E SEGUINTES DA PORTARIA DE N° 10/2004 E PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR N°007/2003.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 75, ll, letra b da lei Orgânica Municipal e art. 230 e 231 da Lei 427/75, do Estatuto do Servidor Público Municipal e pelo fato da Servidora Indiciada morar em outro município dificultando o devido encerramento do processo no seu prazo estimado e para não prejudicar a ampla defesa e o contraditório:

## **RESOLVE:**

Art 1° - O Art. 4° da portaria n° 73/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - A Comissão dará seqüência aos trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta portaria, devendo concluí-los no prazo de 30 dias"

Art 2° - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Processo disciplinar n° 007/2003

PROTOCOLO Nº 19109

DATA 90 9:314

ASBINATURA DO RESPONSAVEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2° Andar – Centro CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2004.

Art 4° - Revoga-se disposição em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 21 de maio de 2004.

Telma Blandina Wenceslau Prefeita Municipal